



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0311.3/PE/043/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14069/2023

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA S. G. P. SOARES & CIA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	016364252001-5 SSP/MA
CPF nº	014.731.393-76

CONTRATADO	
Razão Social	S. G. P. SOARES & CIA LTDA
CNPJ nº	11.207.092/0001-00
Endereço	R TRES (JD VENEZA): JARDIM VENEZA,, 3, NOVA IMPERATRIZ, Cep: 65.907-222, IMPERATRIZ - MA
E-mail	ortoimper@ortoimper.com.br
Representante	CHARLES PEREIRA SOARES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	079868497-6 SSP/MA
CPF nº	334.185.603-00

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativos dos itens 22, 23, 32 e 33 da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Placas Bloqueadas, para realização de cirurgias ortopédicas, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal de Açailândia/MA, com cedência em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos específicos para a implantação dos materiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE DE BLOQUEIO 3,5 MM EM AÇO BLOQUEADO 10 A 60 MM MARCA: ORTOSINTESE IMPLANTE	UNIDADE	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
23	PARAFUSO CORTICAL AUTO ROSQUEANTE 3,5 MM EM AÇO BLOQUEADO 10 A 60 MM MARCA: ORTOSINTESE IMPLANTE	UNIDADE	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
32	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 R.32 EM AÇO BLOQUEADO 30 A 110 MM MARCA: ORTOSINTESE IMPLANTE	UNIDADE	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
33	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 ROSCA TOTAL EM AÇO BLOQUEADO 30 A 80 MM MARCA: ORTOSINTESE IMPLANTE	UNIDADE	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.350,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Foro

6.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

6.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 15 de julho de 2024

Município de Açailândia (MA)  
Ellen Kesya Pinho Conceição Silva  
Secretária Municipal de Saúde

S G P SOARES E CIA  
LTDA:11207092000100

Assinado de forma digital por S G P  
SOARES E CIA  
LTDA:11207092000100  
Dados: 2024.07.15 09:09:06 -03'00'

S. G. P. SOARES & CIA LTDA  
CHARLES PEREIRA SOARES  
SÓCIO ADMINISTRADOR





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0311.3. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa S. G. P. SOARES & CIA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativos dos itens 22, 23, 32 e 33 da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Placas Bloqueadas, para realização de cirurgias ortopédicas, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal de Açailândia/MA, com cedência em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos específicos para a implantação dos materiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, CHARLES PEREIRA SOARES - S. G. P. SOARES & CIA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia-MA, em 15 de julho de 2024.

**Ellen Kesya Pinho Conceição Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2024/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - SEMUS ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0620.3 ..... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2024.0311.3. .... 2

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2023.0217.13/PE/012/2022 ..... 2

#### IPSEMA

##### INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 ..... 3

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - SEMUS

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidos documentos para o CREDENCIAMENTO de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames elencados na TABELA SUS para atendimento das demandas do Hospital Municipal, Unidade de Terapia Intensiva e demandas complementares da Rede de Saúde, com local para atendimento no Município de Açailândia, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, pelos nos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 18 de 22 de janeiro de 2024 e demais normas de Direito afetas a matéria, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital está disponível no site: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) Os interessados em se credenciar, poderão fazer o requerimento a qualquer tempo junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS, a partir da publicação deste aviso até o último dia útil do exercício de 2024, prazo em que e encerra a vigência do presente Edital

de Credenciamento. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser suscitados através do e-mail: [saude@acailandia.ma.gov.br](mailto:saude@acailandia.ma.gov.br) e na sala de Licitação, localizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Açailândia/MA, 11 de julho de 2024.

Ellen Kesya Pinho Conceição Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 491/2024 - GAB

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0620.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0620.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 20 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), SIGNATÁRIOS: Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de junho de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº: 2024.0311.3.

**EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0311.3. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa S. G. P. SOARES & CIA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativos dos itens 22, 23, 32 e 33 da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Placas Bloqueadas, para realização de cirurgias ortopédicas, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal de Açailândia/MA, com cedência em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos específicos para a implantação dos materiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, CHARLES PEREIRA SOARES - S. G. P. SOARES & CIA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia-MA, em 15 de julho de 2024. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva - Secretária Municipal de Saúde

Eletrônico Nº 012/2022 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 550 – Transferência do Salário Educação. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 – Expansão e manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de julho de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 2023.0217.13/PE/012/2022

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0217.13/PE/012/2022 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto, acrescentar os quantitativos dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em manutenção em condicionadores de Ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 49.093,22 (quarenta e nove mil e noventa e três reais e vinte e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Acailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Veridiana Araújo da Silva**  
*Procuradora-Geral do Município*

